



*CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

RESOLUÇÃO n.º 001/2025

***Aprova PLANO DE TRABALHO -Emenda
Parlamentar n.º13490009 – Unidade beneficiária:
APAE - Estruturação a Rede de Serviços do SUAS.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) **Unidades beneficiárias:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pará de Minas - APAE, localizada rua Inocêncio III, 340 São Francisco; nos Termos da Emenda Delegada n.º 13490009, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0031

Art. 2º – **Gestor nomeado: Conselheira Beatriz Aparecida Ramos**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2025.

LUANA DE FREITAS VIEIRA
Presidente do CMAS – Pará de Minas